



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde**

PROCESSO SELETIVO 001/2015

Processo seletivo de provas e títulos para preenchimento em caráter temporário, de função de Visitador de Saúde com cadastro reserva.

A Prefeitura Municipal Estância Turística de Guaratinguetá, através da Secretaria Municipal da Administração e de Saúde, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes à realização do processo seletivo de provas e títulos para preenchimento, em caráter temporário, das funções abaixo discriminadas com cadastro de reserva, nos termos das instruções constantes no presente Edital.

Função	Número de Vagas	Carga Horária	Remuneração
Visitador de saúde	19	44h	Salário Base da função acrescido de demais vantagens

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das funções discriminadas neste Edital, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
3. Os candidatos selecionados serão admitidos, em caráter temporário, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.
4. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
5. Os candidatos aprovados serão admitidos conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.
6. A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.
7. A admissão será sob o Regime Jurídico da Constituição das Leis Trabalhistas.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde**

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas junto a Vigilância em Saúde, à Rua Fernão Dias, 105 – Vila Paraíba, na cidade de Guaratinguetá – SP, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2015, no período das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação do comprovante de pagamento da respectiva taxa, indicado, no valor de 20 (Vinte reais).
2. A ficha de Inscrição deverá ser corretamente preenchida pelo candidato que receberá o comprovante protocolado por funcionário designado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
3. O correto preenchimento de inscrição é de responsabilidade plena do candidato.
4. Serão requisitos para inscrição:
 - a. ser brasileiro e ter idade mínima de 18 anos;
 - b. xerox da carteira de identidade;
 - c. comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
 - d. Xerox do comprovante de escolaridade (atestado da instituição ou diploma);
5. Será permitida a inscrição por procuração, uma por candidato, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, juntamente com apresentação dos documentos necessários à inscrição, referidos no item anterior.
6. O candidato assume quaisquer conseqüências advindas de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.
7. Nenhum documento comprobatório, além dos exigidos nestas instruções, será solicitado por ocasião da inscrição.
8. Verificada a falsidade de declaração ou irregularidade nas provas e documentos, poder-ser-à, a qualquer tempo, anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato.
9. Somente será admitido à contratação o candidato devidamente aprovado que:
 - a) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante o exame médico;
 - b) não possuir antecedentes criminais;
 - c) não estar em acumulação ilegal de funções;
10. O candidato classificado deverá comunicar à Secretaria de Administração qualquer mudança de endereço, sob pena de, se não for encontrado no endereço fornecido, ser considerado desistente.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde**

III- DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O conteúdo programático das provas atenderá ao disposto no Anexo I do presente Edital.
2. A classificação final resultará na soma obtida nas provas escritas.
3. Os locais, datas e horário das provas, bem como, as relações dos inscritos, serão publicados oportunamente no site www.guaratingueta.sp.gov.br e no Jornal Oficial do Município.
4. Será considerado reprovado o candidato que não atingir nota igual ou superior a 50 pontos na soma total das provas.
5. Os classificados constarão de lista ordenada decrescentemente em função das notas finais.
6. São critérios para desempate de notas:
 - a. maior idade;
 - b. maior número de filhos.

IV- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. O candidato deverá se fazer presente no local da prova, ao menos, quinze minutos antes do seu início.
2. A cada candidato será permitida a realização de apenas uma prova na respectiva data, horário e local constantes das listas de inscritos.
3. O não comparecimento do candidato à prova implicará sua eliminação, por desistência, do Processo Seletivo.
4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
5. A apresentação de Documento de Identidade, pelo candidato, é obrigatória para a realização das provas.
6. Não será permitida a presença em sala de provas do candidato que não estiver presente antes do horário do seu início.
7. Durante as provas não será permitida nenhuma consulta, uso de equipamento eletrônico, máquina calculadora, livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos.
8. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul, lápis e borracha para a realização das provas.
9. As respostas deverão ser assinaladas com caneta esferográfica azul.
10. Será atribuído nota 0 (zero) a questão que não estiver assinalada com caneta azul, ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura, ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde**

11. Não será concedida vista de prova sob qualquer alegação.
12. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a. apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b. não apresentar documento de identidade exigido;
 - c. ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrido noventa minutos de prova;
 - d. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou portando ou fazendo uso de material não permitido por este edital;
 - e. lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
 - f. perturbar a ordem dos trabalhos, por qualquer motivo;
 - g. desacatar as instruções do fiscal.
13. É proibido atender celular ou mantê-lo ligado durante a prova.

V- DOS RECURSOS

1. Para interposição do recurso fica estabelecido o prazo de 24 horas, contadas a data de classificação final.
2. Os recursos deverão ser protocolados junto a Vigilância em Saúde, sito a Rua Fernão Dias, 105, Vila Paraíba, na cidade de Guaratinguetá, aos cuidados do Presidente da Comissão Julgadora, contendo nome, número de inscrição, cargo, endereço do candidato e fundamentação do pedido.
3. O recurso poderá versar sobre a formulação das questões, opção considerada correta na prova objetiva e resultado final do processo seletivo.
4. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no item 2, não será apreciado.
5. A hipótese de anulação de alguma questão, esta Serpa considerada acerto para todos os candidatos presentes.

VI- DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição: 23 a 27 de fevereiro de 2015.

Publicação dos locais de prova e ralação dos inscritos: até 03 de março de 2015

Realização das provas: 08 de março de 2015.

Publicação do gabarito das provas: até 09 de março de 2015.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde**

Publicação da classificação final: 16 de março de 2015.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos aprovados e, eventualmente, contratados terão a duração do contrato temporário de trabalho estabelecido de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração, por até 12(doze) meses, a critério da Administração municipal, podendo haver a rescisão contratual, antes do prazo, caso a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá realize novo concurso público destinado ao preenchimento de cargos e funções em caráter efetivo.
2. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e publicado no Jornal Oficial do Município.
3. Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração das opções de cargo.

EDISON LOURENÇO RICCOMI

Secretário da Saúde



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde**

ANEXO I

Descrição das atribuições e qualificação necessárias

1. Visitador de Saúde

Descrição: Visitam domicílios periodicamente, assistem pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais de saúde, orientam a comunidade para promoção da saúde, rastreiam focos de doenças específicas, participam de campanhas preventivas, incentivam atividades comunitárias, promovem comunicação entre unidades de saúde, participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.

Condições de trabalho: Carga horária de 44 horas semanais, podendo haver, inclusive, regime de plantão de trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para ingresso:

- a) Haver concluído ensino médio;
- b) Idade mínima de 18 anos.

ANEXO II

Programa

1. Visitador de Saúde

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, sinônimos e antônimos, ortografia oficial, acentuação gráfica, flexão de gênero, emprego de pronomes e verbos, colocação pronominal, concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Operação com números inteiros e fracionários, sistemas de medidas usuais, números relativos, regra de três simples, porcentagem, resolução de situações-problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções sobre saúde e saneamento, higiene na prevenção de doenças, tipos de doenças adquiridas, vírus e principais viroses, bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas), DST's, doenças parasitária, epidemiologia (epidemia, endemia e pandemias, qualidade de vida, Constituição Federal e o SUS – importância e finalidade – Lei 8080/90, problemas práticos da área da saúde, situações enfrentadas no dia a dia dos visitantes de saúde, noções de combate ao mosquito Aedes Aegypti, combate a poluição.

Valoração das Provas

1. Visitador de Saúde

Prova escrita de Língua Portuguesa	10 pontos
Prova escrita de Matemática	10 pontos
Prova escrita de Conhecimentos Específicos	80 pontos
Total 100 pontos	